



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Terça-feira • 26 de setembro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1436

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
CONVÊNIO (Nº 001/2023)	2
PORTARIA (Nº 384/2023)	6
PORTARIA (Nº 385/2023)	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
EXTRATO (CONVÊNIO Nº 001/2023)	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
EXTRATO (CONTRATO Nº 554/2023)	9
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 013/2022)	10
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023)	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 551/2023)	11
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023)	12
RESULTADO FINAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023)	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

CONVÊNIO (Nº 001/2023)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

CONVÊNIO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XIQUE-XIQUE e a SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE XIQUE-XIQUE – SAXXE - HOSPITAL JULIETA VIANA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

O MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 13.880.257/0001-27, com sede administrativa na Praça Dom Máximo, nº 384, Edifício José Peregrino, Centro, CEP 47400-000, Xique-Xique/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 06.058.414-97, e do CPF nº 787.152.025-34, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Pompeu Ribeiro dos Santos, nº 160, Centro, CEP 47400-000, nesta cidade, através **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XIQUE-XIQUE/BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.366.678/0001-09, com sede na Praça Alan Kardec, s/n, Centro, Xique-Xique/BA, neste ato representado por seu Gestor, Secretário Municipal da Saúde, **MICHELL DA CRUZ OLIVEIRA**, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE XIQUE-XIQUE(SAXXE)-HOSPITAL JULIETA VIANA**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 16.228.256/0001-90, sediada na Rua Erotides Nogueira, nº 789, Zona do Hospital, Xique-Xique/BA, por seu Presidente **EVERALDO NILO DA FRANCA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 02.405.241-87, e do CPF nº 109.057.745-15, residente na Rua Eduardo Barreto, nº 58, Centro, Xique-Xique-BA, doravante denominado **CONVENIENTE**, celebram o presente convênio, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA UNIÃO, A TÍTULO DE REPASSE À COMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 14.434/2022, PORTARIA MS Nº 1.135/2023, DECISÃO PROFERIDA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 7.222, E LEI MUNICIPAL Nº 1.399/2023, para prestação de serviços, exclusivamente, através do SUS, assegurando assistência universal e gratuita à população no âmbito do Município de Xique-Xique/BA, especificadas na cláusula segunda e no Plano de Trabalho, parte integrante e exigível deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO REPASSE

Os valores objeto do presente Convênio serão utilizados pela **CONVENIENTE**, exclusivamente, para Pagamento de Pessoal, conforme dados disponibilizados no Sistema Invest SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REPASSE

Tendo por base o plano de trabalho apresentado pelo solicitante, o **CONCEDENTE** repassará, por força deste Convênio, à **CONVENIENTE** valores mensais – que serão atualizados mensalmente, mediante transferência bancária, em conta aberta exclusivamente para a execução do presente convênio, com base nos repasses e na regularidade da inscrição para o exercício da atividade profissional, de acordo com o que determina a lei, com inserção dos dados junto ao Invest SUS.

3.1 O repasse de que trata este convênio somente poderá ser destinado ao pagamento de despesas com pessoal, os quais prestam serviços através do SUS.

3.2 Fica proibido pagamento de qualquer despesa vinculada aos atendimentos particulares.

3.3 A transferência de recursos dependerá de prévio empenho da despesa, devendo a movimentação financeira realizar-se entre instituições bancárias da rede oficial.

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

3.4 A prestação de Contas deverá ser elaborada com base na Resolução nº 1.121/05 do TCM-BA – Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia e disposições posteriores.

3.5 O crédito do valor só poderá ser realizado exclusivamente na conta específica do convênio.

3.6 Diante do princípio da continuidade, havendo recursos remanescentes na conta específica do convênio, esses serão reprogramados e gastos de acordo com as cláusulas e condições aqui firmadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação ORÇAMENTÁRIA A SEGUIR ESPECIFICADA PARA O EXERCÍCIO DE 2021. ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UO: 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DOTAÇÃO: 2014 - 2014-AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS EM PARCEIRA COM ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – 33504300 SUBVENÇÕES SOCIAIS – FONTES 16050000;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XIQUE-XIQUE/BA

Caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Xique-Xique-BA:

- a) Repassar os recursos na forma estabelecida na cláusula terceira deste ajuste;
- b) Registrar este Convênio em Livro próprio e publicá-lo na forma da Lei;
- c) Fiscalizar a aplicação dos recursos pelo Conveniente, conforme exigências contidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE XIQUE-XIQUE – SAXXE - HOSPITAL JULIETA VIANA,

A Sociedade Assistencial de Xique-Xique – SAXXE - Hospital Julieta Viana fica obrigada a:

- a) Utilizar os recursos recebidos, exclusivamente, para os fins previstos neste instrumento;
- b) Prestar contas mensalmente ao Município, de toda e qualquer utilização do numerário repassado por força deste Convênio, conforme exigências contidas neste contrato e na Resolução 1.121/05, TCM-BA;
- c) Comprovar a utilização dos recursos, por meio de créditos e pagamentos, balancetes e balanços anuais da Instituição;
- d) Esclarecer junto aos beneficiários que esse Convênio trata de regularizar o repasse para custear a complementação salarial da União, para fixação do piso da enfermagem.
- e) Os valores não utilizados pela entidade civil por um período igual ou superior a um mês deverão ser aplicados em fundo de renda fixa ou caderneta de poupança, em instituição financeira oficial, devendo a receita resultante ser aplicada exclusivamente na mesma finalidade dos recursos de origem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENIENTE prestará contas ao Setor de Convênios da Prefeitura Municipal, até o 30º dia após recebimento do repasse, contados da aplicação de cada parcela recebida, sob pena de descredenciamento para o recebimento de novas subvenções, mediante ato do Executivo Municipal, a ser encaminhado ao TCM, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1121/05.

7.1 O repasse de nova parcela dos recursos está condicionado à disponibilidade de recursos financeiros por parte do Fundo Municipal de Saúde e da avaliação do Concedente quanto à regularidade de cumprimento das normas deste Convênio e das prestações de contas.

7.2 Os valores não utilizados pela entidade civil por um período igual ou superior a um mês serão reprogramados para o mês seguinte, devendo a reprogramação ser aplicada exclusivamente na mesma finalidade dos recursos de origem.

7.3 A prestação de contas a ser encaminhada ao Município de Xique-Xique, deverá conter:

- I – original do extrato bancário de conta específica mantida pela entidade beneficiada, no qual esteja evidenciado o ingresso e a saída dos recursos;

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

II - original do comprovante da despesa (nota fiscal ou recibo), acompanhado de declaração firmada pelo profissional da enfermagem de que o repasse foi disponibilizado;
III - demonstrativo financeiro de aplicação dos recursos;
IV - reprogramação da aplicação da parcela dos recursos porventura não aplicados no exercício;
V - relatório firmado por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quando da aplicação da totalidade dos recursos repassados;
VI - demonstrativo cronológico, na mesma ordem do extrato bancário, contendo nome do credor, data, objeto, valor, das movimentações realizadas na conta de movimentação;
VII - todos os pagamentos deverão ser efetuados mediante cheques nominativos, ordem bancária ou transferência eletrônica, contendo a identificação do credor.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

04 (quatro) meses a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até a definição da validade, eficácia e aplicabilidade da Lei Federal nº 14.434/2022.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O **CONCEDENTE** poderá rescindir o contrato de forma unilateral:

- a) Caso a **CONVENIENTE** não utilize o recurso de acordo com o objeto pactuado neste convênio;
- b) Após comprovação da ausência da prestação de contas parcial ou total; e,
- c) Em caso de inexecução do plano de trabalho por parte da **CONVENIENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Xique-Xique, Estado da Bahia, para submeter o presente Convênio, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possam produzir os seus devidos e legais efeitos.

Xique-Xique/BA, 25 de setembro de 2023.


Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal


Michell da Cruz Oliveira
Gestor – Fundo Municipal de Saúde


Everaldo Nilo da Franca Pinheiro
Diretor Presidente
Sociedade Assistencial de Xique-Xique

TESTEMUNHAS:

1º _____
Nome
CPF

2º _____
Nome
CPF

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

ANEXO I

1. - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE

ANO 2023	VALOR EM REAIS
PRIMEIRO MÊS - SETEMBRO	R\$ 480.728,40
SEGUNDO MÊS - OUTUBRO	R\$ 96.145,68
TERCEIRO MÊS - NOVEMBRO	R\$ 96.145,68
QUARTO MÊS - DEZEMBRO	R\$ 192.291,36
TOTAL DA DESPESA	R\$ 865.311,12

2. - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	CONCEDENTE	PROPONENTE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS DE SAÚDE	R\$ 865.311,12	R\$ -
TOTAL	R\$ 865.311,12	R\$ -

3. - FASES DA EXECUÇÃO.

ORDEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM RS	PERÍODO DE EXECUÇÃO
1	PESSOAL		R\$ 865.311,12	SETEMBRO A DEZEMBRO
TOTAL			R\$ 865.311,12	

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

Michell da Cruz Oliveira
Gestor – Fundo Municipal de Saúde

Everaldo Nilo da Franca Pinheiro
Diretor Presidente
Sociedade Assistencial de Xique-Xique

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 384/2023)



**PREFEITURA
XIQUE-XIQUE**
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 384, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Licença para Tratamento Médico à servidora Wilza de Oliveira Santos, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art.81, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei nº 493/1997, e em conformidade com o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Licença para Tratamento Médico* à servidora pública Wilza de Oliveira Santos, RG 2.292.294-68-SSP/BA, ocupante do cargo Professora de Ensino Fundamental, pelo período de 90(noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de setembro de 2023.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

PORTARIA (Nº 385/2023)



**PREFEITURA
XIQUE-XIQUE**
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 385, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor Edualvo Alves de Santana, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art.81, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei nº 493/1997, e em conformidade com o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação da *Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família* ao servidor Edualvo Alves de Santana, RG 05.977.747-81-SSP/BA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, pelo período de mais 90(noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de setembro de 2023.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONVÊNIO Nº 001/2023)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº. 001/2023

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Xique-Xique/BA/ Fundo Municipal de Saúde de Xique-Xique/BA.

BENEFICIÁRIO: SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE XIQUE-XIQUE – SAXXE - HOSPITAL JULIETA VIANA.

CNPJ nº 16.228.256/0001-90

Objeto: O presente Convênio tem por objeto objeto REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDOS DA UNIÃO, A TÍTULO DE REPASSE À COMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 14.434/2022, PORTARIA MS Nº 1.135/2023, DECISÃO PROFERIDA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 7.222, E LEI MUNICIPAL Nº 1.399/2023, para prestação de serviços, exclusivamente, através do SUS, assegurando assistência universal e gratuita à população no âmbito do Município de Xique-Xique/BA, especificadas na cláusula segunda e no Plano de Trabalho, parte integrante e exigível deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação ORÇAMENTÁRIA A SEGUIR ESPECIFICADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023. ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UO: 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DOTAÇÃO: 2014 - 2014-AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS EM PARCEIRA COM ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - 33504300 SUBVENÇÕES SOCIAIS - FONTES 16050000;

Vigência: 05(cinco) meses a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até a estabilização ou fim da pandemia.

Valor Total: O valor estimado deste Convênio é R\$ 865.311,12 (Oitocentos e sessenta e cinco mil trezentos e onze reais e doze centavos).

Data: 22/09/2023.

REINALDO BRAGA FILHO

Prefeito

MICHELLE DA CRUZ OLIVEIRA

Gestor - Fundo Municipal de Saúde

EVERALDO NILO DA FRANCA PINHEIRO

Diretor Presidente
Sociedade Assistencial de Xique-Xique

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo,
384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 554/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

CNPJ Nº 13.880.257/0001-27

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 554/2023 vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 021/2023 e Processo Administrativo nº 299/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE. Contratada: Carlos Roldão Lima, inscrito no CPF nº 360.451.105-44. Objeto: Contratação de artista plástico para confecção e fornecimento de esculturas de fibra de vidro em tamanhos naturais, sendo uma na Orla da Ponta das Pedras representando uma família e outra escultura na orla do CEASA de um surubim, neste município de Xique-Xique/BA. Vigência: Da assinatura do contrato a 31/12/2023. Valor: R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP; UO: 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS; PROJETO ATIVIDADE: 1004 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Fundamentação legal: art. 25, inc. III da lei 8.666/93.

Xique-Xique, Bahia, 19 de setembro de 2023.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 013/2022)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, Reinaldo Teixeira Braga Filho, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº 511/2022, com a empresa RODRIGO BARRETO ALMEIDA, CNPJ/MF sob o nº 31.232.767/0001-70, situada a Rua Pedro Mariane nº 175, Centro, Xique-Xique-BA, O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo por mais 01 (um) mes, para construção de um depósito para materiais no terreno da Secretaria Municipal de Educação, bairro São Francisco, no município de Xique-Xique/BA, seguindo rigidamente os valores estabelecidos no contrato original. Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Xique-Xique-BA, 05 de setembro de 2023

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal de Xique-Xique-BA

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC III, e art 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de artista plástico para confecção e fornecimento de esculturas de fibra de vidro em tamanhos naturais, sendo uma na Orla da Ponta das Pedras representando uma família e outra escultura na orla do CEASA de um surubim, neste município de Xique-Xique/BA.

Favorecido: Carlos Roldão Lima, inscrito no CPF nº 360.451.105-44, com sede na Rua CEL José Nogueira Nº 15, Centro, Xique-Xique – BA.

Vigência: 19 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Art. 25, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique/Bahia, 19 de setembro de 2023.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 551/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 286/2023 Contrato: 551/2023 Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Contratada: MARCOS VENANCIO DOS SANTOS LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para confecção e fornecimento de próteses dentárias, suprimindo assim a demanda de reabilitação protética dos pacientes da rede pública de saúde, nesta cidade de Xique-Xique-BA Vigência: 15/09/2023 a 31/12/2023. Valor: R\$ 152.220,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

UO: 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2017 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO ATIVIDADE: 2089 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL ESPECIALIZADA
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Xique-Xique- BA, 15 de setembro de 2023.

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023)

Xique-Xique- BA, 15 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n. 8.666/93, 10.520/02 e alterações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023, Processo Administrativo 286/2023, do Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para confecção e fornecimento de próteses dentárias, suprimindo assim a demanda de reabilitação protética dos pacientes da rede pública de saúde, nesta cidade de Xique-Xique-BA. Que teve como EMPRESA VENCEDORA: MARCOS VENANCIO DOS SANTOS LTDA com o valor global de R\$ 152.220,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e vinte reais)

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO
Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023)

Xique-Xique- BA, 15 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023
RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Xique-Xique-BA torna público e da ciência aos interessados o RESULTADO FINAL do Pregão Eletrônico nº 004/2023 e Processo Administrativo 286/2023, do Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei 8.666/93 e 10.520/2002, que objetiva a Contratação de pessoa jurídica para confecção e fornecimento de próteses dentárias, suprimindo assim a demanda de reabilitação protética dos pacientes da rede pública de saúde, nesta cidade de Xique-Xique-BA. Que teve como EMPRESA VENCEDORA: MARCOS VENANCIO DOS SANTOS LTDA vencedora, com o VALOR GLOBAL de R\$ 152.220,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e vinte reais). Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

OBERDAN ALVES DA COSTA
Pregoeiro